


AVISO

Assunto: Eleições para a Associação de Estudantes da ESSS – 2022/2023

Dado que a Direção da Associação de Estudantes cessante não desencadeou, como preveem os seus Estatutos, o processo eleitoral para a escolha dos novos corpos sociais, antes de terminar o mandato, e uma vez que há alunos que manifestaram o seu interesse em se candidatar, a Diretora do Agrupamento, ciente de que é bom para a Escola haver uma Associação representativa dos Estudantes em atividade, decidiu, ouvidos alguns alunos interessados em concorrer, pôr em marcha o processo eleitoral de acordo com o seguinte calendário:

1. **Entrega das listas concorrentes** à Mesa da Assembleia Geral, à Direção da Associação e ao Conselho Fiscal, até às **15h00** do dia **11 de outubro de 2022 (terça-feira)**, no **Gabinete de Apoio à Direção do Agrupamento** (D. Anabela Faria). As listas devem ser apresentadas em **impressos normalizados**, disponibilizados no Gabinete de Apoio à Direção do Agrupamento.

Notas:

- *As listas para a Mesa da Assembleia Geral, para a Direção e para o Conselho Fiscal são independentes.*
 - *A Mesa da Assembleia Geral é constituída por 1 presidente e 2 secretários, num total de 3 elementos.*
 - *A Direção é constituída por 1 presidente, 1 vice-presidente, 1 secretário-geral, 1 secretário, 1 tesoureiro e 9 vogais, num total de 14 elementos.*
 - *O Conselho Fiscal é constituído por 1 presidente, 1 secretário e 1 relator, num total de 3 elementos.*
-  • *De acordo com o ponto 5 do Artigo 8º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro, **não podem ser eleitos** alunos a quem tenha sido aplicada, nos últimos 2 anos, **medida disciplinar sancionatória de suspensão ou superior** ou tenham, nos últimos 2 anos letivos, sido **excluídos da frequência em qualquer disciplina por excesso de faltas.***

2. **Afixação das listas** concorrentes a cada um dos três órgãos e sua **divulgação** no **site** do Agrupamento: até às **17h00** do dia **11 de outubro de 2022 (terça-feira)**.
3. **Dia 11 (terça-feira), às 18h30, Reunião** da diretora com os **representantes de cada lista** para acerto da campanha eleitoral.
4. **Campanha eleitoral: dias 12, 13 e 14** de outubro de 2022. **Dia 14 de outubro, até às 20h00, as listas devem limpar e levantar tudo o que usaram na campanha.**
5. **1ª volta das eleições:** das 10,00 horas às 17,00 horas do dia **17 de outubro** de 2022, segunda-feira. Ganha, para cada órgão, a lista que obtiver maior número de votos, desde que votem, pelo menos, 50% mais um dos alunos inscritos nos cadernos eleitorais (Art.º 175.º, parágrafo 1º, do Código Civil).
6. **2ª Volta**, se houver necessidade: das 10,00 horas às 17,00 horas do dia **19 de outubro** de 2022, quarta-feira. A haver segunda volta, serão admitidas, para cada órgão, apenas as duas listas mais votadas na 1ª volta. Para cada órgão, ganha a lista que obtiver maior número de votos, independentemente do número de votantes.

Oeiras, 04 de outubro de 2022

A Diretora

Hermínia Poejo